

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 18 de maio de 2026
Ano XVII | Edição nº 3796

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Outros atos oficiais	4
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Secretaria de Saúde	15
Outros Atos	15
Conselhos Municipais	31
Conselho Municipal de Saúde	31
Secretaria da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação	32
Outros Atos	32



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2631 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 1.301.959,06 (um milhão, trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2025, conforme Anexo I, nas fontes: 621(Transferência Governo Estadual) e na 600 (Transferência Governo Federal), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Claudia Jucá da Silva

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I**ANEXO A LEI Nº 2631 DE 15 DE MAIO DE 2026.****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025**

Conta Vinculada: **Fonte 1.621 - Transferência Governo Estadual**

C/C:787-0; 1246-7; 2101-6; 3485-6; 410-3; 411-1; 522-3; 788-9

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 3.123.757,77	Obrigações: R\$ 372.780,76
	Superávit: R\$ 2.750.977,01
Total: R\$ 3.123.757,77	Total: R\$ 3.123.757,77

Conta Vinculada: **Fonte 1.600 - Transferência Governo Federal C/C:14.663-3;**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 9.782.463,61	Obrigações: R\$ 3.539.084,97
	Superávit: R\$ 6.243.378,64
Total: R\$ 9.782.463,61	Total: R\$ 9.782.463,61

ANEXO II**ANEXO A LEI Nº 2631 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
Programa de Promoção à Equidade			
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.39	2.621.0000	201.959,06
Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32	2.600.0000	500.000,00
Manutenção Ambulatorial			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.39	2.600.0000	300.000,00
Manutenção da Atenção Básica			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.39	2.600.0000	300.000,00
TOTAL			1.301.959,06

Decretos**DECRETO Nº 4.193 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.301.959,06 (um milhão, trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.629/26 que originou o Processo Administrativo nº 6154/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.301.959,06 (um milhão, trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2025, conforme Anexo, nas fontes: 621(Transferência Governo Estadual) e na 600 (Transferência Governo Federal), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Claudia Jucá da Silva

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 4.193 DE 18 DE MAIO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
Programa de Promoção à Equidade			
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.39	2.621.0000	201.959,06
Programa de Promoção à Equidade			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32	2.600.0000	500.000,00
Programa de Promoção à Equidade			
3004.10.122.0020.2100	3.3.90.39	2.600.0000	300.000,00



Construção de Unidade Básica de Saúde em Águas Claras			
3004.10.122.0020.2100	3.3.90.39	2.600.000	300.000,00
TOTAL			1.301.959,06

Portarias

PORTARIA Nº 153 DE 13 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 5340/2026,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **VIVIANE PIMENTEL DE SOUZA**, matrícula 2454, Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com validade a contar de 11/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória 157/2026, referente a aquisição de luvas de procedimento de látex, realizada em 31/03/2026 com a Empresa **PRAX COMERCIO LTDA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 1321/2026.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 18 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória 275/2026, processo nº 4622/2026, referente a aquisição de material de limpeza, item 32, realizada em 08/05/2026 com a Empresa **BRUNO DE LIMA LAUREANO**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 5999/2026.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 18 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 292/2026

PROCESSO Nº 796/2026

Ref. Aquisição de jogos didáticos para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 796/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de jogos didáticos para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no intuito de qualificar as intervenções técnicas realizadas com crianças, adolescentes e famílias em situação de violação de direitos, conforme solicita no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ASSERTIVIDADE NA ADOLESCENCIA: 100 CARDS PARA AVALIAR E DESENVOLVER HABILIDADES ASSERTIVAS	UN	1	55,00	55,00
3	HABILIDADES PARA A VIDA NA INFANCIA: 100 CARDS PARA DESENVOLVER RELAÇÕES SAUVADES - HABILIDADES SOCIAIS. A CAIXINHA DISPONIBILIZA SETE TOPICOS COM TEMATICAS RELACIONADAS AS DEZ HABILIDADES PARA A VIDA: (1) AUTOCONHECIMENTO, (2) HABILIDADES DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, (3) EMPATIA, (4) MANEJO DAS EMOÇÕES E DO ESTRESSE, (5) COMUNICAÇÃO EFICAZ, (6) PENSAMENTO CRÍTICO E CRIATIVO E (7) TOMADA DE DECISÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS.	UN	1	52,00	52,00
4	LIVRO ADOLESCENTE, UM CAIA EM ROUBADA!	UN	1	75,00	75,00
7	EU SEI O QUE E BULLYING? JOGO DA MEMORIA - FORMATO: MANUAL 8 PAGINAS 148X105MM 42 PEÇAS PESO: 134G	UN	2	60,00	120,00
8	LIVRO COM QUE CARA ESTOU? FALANDO SOBRE EMOÇÕES. FORMATO: 23X16 CM 32 PAGINAS PESO:108G ACABAMENTO: CAPA GRAMPEADA. USO A PARTIR DE 4 ANOS	UN	1	78,00	78,00
9	CAIXINHA ANTIVIOLENCIA. CONTEUDO: 100 CARTAS PESO: 250G.	UN	2	60,00	120,00
10	ABUSO E ASSÉDIO: CONVERSANDO E IDENTIFICANDO. COMPOSIÇÃO: 50CARTOES COM PERGUNTAS (5 X 7,5 CM), 17 CARTOES CONCEITUAIS (7,5 X10 CM) E 17 CARTOES COM EXEMPLOS (7,5 X 10 CM) PARA CONVERSAR, IDENTIFICAR E COMPREENDER QUESTOES RELACIONADAS AO ABUSO E ASSÉDIO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	1	200,00	200,00
11	JOGO ENFRENTANDO A VIOLENCIA DOMESTICA: INTERVENÇÃO E ACOLHIMENTO	UN	1	100,00	100,00
12	JOGO HAMBURGUERIA MALUCA - A PARTIR DE 5 ANOS - MATERIAL: PAPEL	UN	1	70,00	70,00
13	BRINQUEDO MONTAR ENCAIXAR ESTRELA PLUKT CRIATIVO EDUCATIVO 100 PEÇAS INFANTIL LUDICO PAKTOYS INSTRUTIVO DIVERTIDO JOGO	UN	2	40,00	40,00
14	6 EM 1 - XADREZ, DAMAS, LUDO, JOGO DA VELHA, DOMINO, TRILHA (6 JOGOS EM 1 CAIXA) (6 UNIDADES) OBJETIVOS EDUCATIVOS ? DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS E INTERAÇÃO SOCIAL. PARA 2 JOGADORES. TIPO(S) DE MATERIAL - ?MADEIRA DE ENGENHARIA, PLASTICO. COR ?VARIADOS. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 730 X 30 X 9 CM; 2 QUILOGRAMAS. IDADE RECOMENDADA - 6 ANOS E ACIMA. NUMERO DE UNIDADES ?6	UN	1	90,00	90,00
15	JOGO 3 EM 1 DE LUXO: XADREZ, DAMA E GAMAO (SEIS UNIDADES). 3 JOGOS CLASSICOS EM 1: XADREZ, DAMA E GAMAO. PEÇAS PREMIUM EM RESINA DE ALTA DURABILIDADE. TABULEIRO PROFISSIONAL DE APROXIMADAMENTE 29X29CM	UN	1	48,00	48,00
16	JOGO LUNCE ALFABETO - DETALHES TECNICOS. OBJETIVOS EDUCATIVOS: CONCENTRAÇÃO, AGILIDADE. IDIOMA: PORTUGUES. NUMERO DE JOGADORES - 2 A 6; NUMERO DE PEÇAS 142; TIPO(S) DE MATERIAL PRODUZIDO COM PAPEL E PAPEL-CARTAO. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS DE IDADE. COR MULTICOR. IDIOMA PORTUGUES. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 723,5 X 31 X 0,1 CM; 200 G	UN	1	92,00	92,00



17	JOGO LINCE - DETALHES TÉCNICOS. OBJETIVOS EDUCATIVOS: CONCENTRAÇÃO, AGILIDADE. IDIOMA: PORTUGUES. NUMERO DE JOGADORES: 72 OU 3. NUMERO DE PEÇAS 151. TIPO(S) DE MATERIAL: PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTAO, POLIETILENO E POLIESTIRENO. INSTRUÇÕES DE CUIDADO: INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE, POIS CONTEM PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS/ASPIRADAS. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 0,3 X 0,06 X 0,22 CM; 420 G. IDADE RECOMENDADA 75 - 12 ANOS	JUN	1	53,00	53,00
18	JOGO XADREZ OFICIAL DE TABULEIRO NAPA 46X46CM PADRAO ESCOLAR REI 10CM PEÇAS DE XADREZ GRANDE (UMA UNIDADE) MATERIAL: MADEIRA, PLASTICO RESISTENTE. NUMERO DE JOGADORES: 2. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 46C X 46L CENTIMETROS. IDIOMA PORTUGUES	JUN	1	77,00	77,00
19	JOGO SUPER BANCO IMOBILIARIO, ESTRELA. MATERIAL CARTAO. GENERO DINHEIRO E ATIVOS, EDUCACIONAL, ESTRATEGIA. NUMERO DE JOGADORES 2 A 6	JUN	1	195,00	195,00
20	JOGO DE BINGO GRANDE CROMADO COMPLETO C/ 75 BOLAS + 200 CARTELAS. COR CROMADO. MATERIAL ALUMINIO. QUANTIDADE POR PACOTE ?1. NUMERO DE PRODUTOS 7275. APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 742 CENTIMETROS, LARGURA 30 CENTIMETROS E ALTURA 735 CENTIMETROS. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 742 X 30 X 35 CM; 1,94 QUILOGRAMAS	JUN	1	162,00	162,00
21	JOGO SOLETRANDO, 116 PEÇAS, AQUARELA BRINQUEDOS (DUAS UNIDADES). OBJETIVOS EDUCATIVOS: APRENDER A ESCREVER PALAVRAS EM PORTUGUES. TIPO(S) DE MATERIAL MADEIRA. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 724 X 18,3 X 4,5 CM; 300 G. IDADE RECOMENDADA 36 MESES - 12 ANOS	JUN	1	90,00	90,00
21	JOGO SOLETRANDO, 116 PEÇAS, AQUARELA BRINQUEDOS (DUAS UNIDADES). OBJETIVOS EDUCATIVOS: APRENDER A ESCREVER PALAVRAS EM PORTUGUES. TIPO(S) DE MATERIAL MADEIRA. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 724 X 18,3 X 4,5 CM; 300 G. IDADE RECOMENDADA 36 MESES - 12 ANOS	JUN	1	90,00	90,00
22	JOGO SOLETRANDO - OBJETIVOS EDUCATIVOS: LINGUAGEM, RACIOCINIO LOGICO. NUMERO DE JOGADORES ?1 A 4. NUMERO DE PEÇAS 12. TIPO(S) DE MATERIAL PAPEL. COR MULTICOR. IDADE RECOMENDADA 4 - 10 ANOS	JUN	1	55,00	55,00
23	TORRE DE HANOI COLORIDA EM MADEIRA 63 MOVIMENTOS BRINQUEDO MONTESSORI EDUCATIVO PEDAGOGICO PARA CRIANÇAS 3 ANOS +. OBJETIVOS EDUCATIVOS: CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO DE TAMANHO, CONCENTRAÇÃO, COORDENAÇÃO MAO-OLHO, DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, DESENVOLVIMENTO DE INTELIGENCIA, PENSAMENTO LOGICO. NUMERO DE PEÇAS 76. TIPO(S) DE MATERIAL MADEIRA. COR MULTICOLORIDO. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 17,5 X 6 X 6,5 CM; 190 G. IDADE RECOMENDADA 73 ANOS E ACIMA	JUN	1	37,00	37,00
24	MATERIAL DOURADO DE PLASTICO COM CAIXA DE MADEIRA 611 PEÇAS CARIMBRAS. OBJETIVOS EDUCATIVOS: AUXILIAR EM CALCULOS MATEMATICOS, MATERIAL PEDAGOGICO. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 30 X 30 X 18 CM; 3 QUILOGRAMAS. IDADE RECOMENDADA 5 ANOS E ACIMA.	JUN	1	85,00	85,00
25	BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL CUBO DAS EMOÇÕES - JOGO PEDAGOGICO DE EXPRESSOES FACIAIS MONTA-CARA CRIATIVO E DIVERTIDO PARA CRIANÇAS, MENINOS E MENINAS, DIDATICO, PRESENTE LUDICO 3+ ANOS. OBJETIVOS EDUCATIVOS: COORDENAÇÃO MOTORA E VISUAL, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS FINAS, HABILIDADE COGNITIVA. NUMERO DE PEÇAS 788. TIPO(S) DE MATERIAL MADEIRA. COR: AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO ?14 X 11 X 3,5 CM; 297 G. IDADE RECOMENDADA 3 ANOS E ACIMA	JUN	1	50,00	50,00

A referida dispensa será com a empresa 52.387.155 EVELLYN TASSIANA CAXIAS ARANHA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º: 52.387.155/0001-26, com sede a Avenida Amaral Peixoto,1609, GABY,Areal-CEP:25.845-000, no valor total de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 08/04/2026. Faça constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 24/02/2026.

Urge esclarecer, que a Contratação, ora enfocada, dar-se-á com a **52.387.155 EVELLYN TASSIANA CAXIAS ARANHA SILVA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 293/2026

PROCESSO Nº 4667/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 1.595,60 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 4667/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lamina de bisturi N 11	CX	8	R\$ 35,60	R\$ 284,80
2	Lamina de bisturi N 23	CX	15	R\$ 35,60	R\$ 534,00
3	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 06	UN	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
4	Sonda nasogástrica longa nº 24	UN	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
5	Tubo endotraqueal c/ manguito 8,5	UN	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80

A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.595,60 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 05/05/2026. Faça constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 294/2026

PROCESSO Nº 4067/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 4067/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 c/ 10 pct	UN	20000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00

A referida dispensa será com a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.212.583/0001-01, sediada a Av. Inguita, n.º 201, Loja - Cidade Nova, Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 15/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 295/2026

PROCESSO Nº 4067/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no

valor total de R\$ 4.917,00 (quatro mil e novecentos e dezessete reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 4067/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	FIXADOR PARA CÂNULA E TUBOS PVC, ADULTO, COM VELCRO	UN	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
6	Seringa descartável de 5 ml	UN	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00

A referida dispensa será com a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.212.583/0001-01, sediada a Av. Inguita, n.º 201, Loja - Cidade Nova, Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 15/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 296/2026

PROCESSO Nº 4067/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 4.912,00 (quatro mil e novecentos e doze reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 4067/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cateter intravenoso periferico Nº 24 (gelco)	UN	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
3	Equipo bureta p/ administração de medicamentos Marca: MEDIX	UN	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
4	Equipo duas vias/ polifix Marca: MEDIX	UN	2500	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº



49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 4.912,00 (quatro mil e novecentos e doze reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 15/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 297/2026

PROCESSO Nº 4631/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 6.080,50 (seis mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 4631/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Ampicilina f/a 500 mg im/iv	F/A	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
3	CEFALOTINA SÓDICA 1G - USO IM/IV.	F/A	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
5	CEFEPIMA 1 G - USO IM/IV	F/A	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
7	Levofloxacino 5% 5 MG/ML 100 ML	BOLS	250	R\$ 9,89	R\$ 2.472,50

A referida dispensa será com a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.212.583/0001-01, sediada a Av. Inguita, n.º 201, Loja - Cidade Nova, Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 6.080,50 (seis mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 05/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA

LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 298/2026

PROCESSO Nº 4631/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 4631/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Glicose 50 % 10ML Marca: EQUIPLEX	AMP	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 05/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 299/2026

PROCESSO Nº 4631/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 1.123,20 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia



Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 4631/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Sevoflurano 100 % 100ML (1 ml/ml) solução inalante	FR	4	R\$ 280,80	R\$ 1.123,20

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA GW DAS AMERICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.188.499/000178, com sede a Av. Das Americas, 13850 Lojas 104,105 E 106 Recreio Dos Bandeirantes, Rio De Janeiro-RJ, CEP:22790-702, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.123,20 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 05/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **DROGARIA GW DAS AMERICAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 300/2026

PROCESSO Nº 4631/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 4631/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido tranexâmico 50 MG/ML 5 ML Marca: HIPOLABOR / MS 1134301860021	AMP	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
4	CEFAZOLINA 1G IM/IV Marca: FRESENIUS / MS 1004101980025	F/A	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00

A referida dispensa será com a empresa LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.194.914/0002-30, sediada a CAMBAL, SN QUADRA19 - JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74933-555, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 05/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 301/2026

PROCESSO Nº 3411/2026

Ref. Aquisição de enxoval hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Direção Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 3411/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CAMPO SIMPLES, MEDINDO (1,50MX1,50M), EM BRIM PESADO, SARJA DE 3X1, 274 G/M², 100% ALGODAO, COR FIRME VERDE BANDEIRA, TINGIMENTO PROFISSIONAL E RESISTENTE A CLORO. SOLICITO O CADASTRO DO MESMO.	UN	200	R\$ 95,34	R\$ 19.068,00

A referida dispensa será com a empresa DIOGO MARTINS LEITE 01623195683, inscrita no CNPJ/MF nº 27.787.163/000112, sediada a Av Barao do Rio Branco,3480, Alto dos Passos, Juiz de Fora-MG, CEP:36021630, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **DIOGO MARTINS LEITE 01623195683**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito



Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 302/2026

PROCESSO Nº 3411/2026

Ref. Aquisição de enxoval hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 9.798,00 (nove mil e setecentos e noventa e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Direção Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 3411/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLCHA CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,40 M, LARGURA 1,60 M, COR BRANCA	UN	200	R\$ 48,99	R\$ 9.798,00

A referida dispensa será com a empresa A3R CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.927.145/0001-38, com sede na Rua Evaldo Braga, Nº 189 - Independência, Petrópolis - RJ, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 9.798,00 (nove mil e setecentos e noventa e oito reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/04/2026. Faça constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **A3R CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 303/2026

PROCESSO Nº 3835/2026

Ref. Aquisição de utensílios descrito abaixo para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3835/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes itens para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PILHA/BATERIA 9V ALCALINA.	UN	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00

A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a R Paulo Franco Werneck, 527, Loja 1 e 2, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/04/2026. Faça constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 304/2026

PROCESSO Nº 3835/2026

Ref. Aquisição de utensílios descrito abaixo para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3835/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes itens para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE LIXO 100 LITROS, COR PRETO, PACOTE COM 100UNID. (REF Marca: ENTULIX	PCT	150	R\$ 32,40	R\$ 4.860,00

4	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, COM ELASTICO, BRANCA, CA APROVADO (PARA COZINHA, HOSPITAIS, LABORATORIOS).CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: NOBRE VABENE	CX	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
---	---	----	-----	----------	------------

A referida dispensa será com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.777.902/0001-30, sediada a Rua DR. Wilde Oscar Curty Ribeiro, n.º 240 LOJA 2 - Santa Elisa, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 305/2026

PROCESSO Nº 3835/2026

Ref. Aquisição de utensílios descrito abaixo para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3835/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes itens para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PILHA ALCALINA C MÉDIA, 1,5V, KIT COMPOSTO POR 2 UNIDADES, PRODUZIDA COM ÍON-LÍTIO.	KIT	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00

A referida dispensa será com a empresa PRAX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.510.593/0001-65, com sede a Rua Alves Octavio Valladas Quintela, 2450, Portões, Areal-RJ, CEP: 25.780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **PRAX COMERCIO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 306/2026

PROCESSO Nº 3500/2026

Ref. Aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Educação, através do feito protocolado sob n.º 3500/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos troféus e medalhas para premiações das atividades educacionais, esportivas e pedagógicas promovidas pela rede municipal de ensino, conforme disposto no termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	MEDALHA ACRILICO CRISTAL TRANSPARENTE SEM PERSONALIZACAO LARGURA: 6CM ALTURA: 6,5CM ESPESSURA: 3MM FITA LARGURA: 20MM.	UN	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00

A referida dispensa será com a empresa DIOGO MARTINS LEITE 01623195683, inscrita no CNPJ/MF nº 27.787.163/000112, sediada a Av Barao do Rio Branco,3480, Alto dos Passos, Juiz de Fora-MG, CEP:36021630, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 23/03/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **DIOGO MARTINS LEITE 01623195683**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75,



II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 307/2026

PROCESSO Nº 3500/2026

Ref. Aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 10.815,00 (dez mil e oitocentos e quinze reais).

A Secretaria Municipal de Educação, através do feito protocolado sob n.º 3500/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos troféus e medalhas para premiações das atividades educacionais, esportivas e pedagógicas promovidas pela rede municipal de ensino, conforme disposto no termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Troféu com no mínimo 42 cm de altura estatueta fixa de futsa	UN	4	129,00	516,00
2	Troféu com no mínimo 44 cm de altura c base oval com 22,5	UN	2	139,00	278,00
3	Troféu com no mínimo 44 cm de altura com base oval com 22,5.	UN	4	129,00	516,00
4	Troféu com no mínimo 44 cm de altura com base oval com 22,5	UN	2	139,00	278,00
5	Troféu com no mínimo 41 cm de altura, com base oval	UN	12	125,00	1.500,00
6	TROFEU COM NO MINIMO 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADO COM FRISO NA TAMPADA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM TAMPADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE XADREZ METALIZADA NA COR DOURADO. PLAQUETA PARA GRAVACAO	UN	4	125,00	500,00
7	TROFEU COM NO MINIMO 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADO COM FRISO NA TAMPADA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM TAMPADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE DAMAS METALIZADA NA COR DOURADO. PLAQUETA PARA GRAVACAO	UN	4	122,00	488,00
8	TROFEU COM NO MINIMO 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADO COM FRISO NA TAMPADA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM TAMPADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE TENIS DE MESA METALIZADA NA COR DOURADO. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	UN	4	122,00	488,00
9	TROFEU COM NO MINIMO 104 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 35 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR PRETA, COM UM SUPORTE EM POLIMERO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA EM METAL COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA TAMPADA EM METAL METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS PARA GRAVACÃO.	UN	1	590,00	590,00
10	Troféu especial com estrutura em polipropileno dourado 33 CM	UN	4	135,00	540,00
11	Troféu especial com estrutura em polipropileno dourado com	UN	1	585,00	585,00
12	Troféu especial com estrutura em polipropileno dourado c 27	UN	8	125,00	1.000,00

13	TROFEU COM NO MINIMO 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADO COM FRISO NA TAMPADA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM TAMPADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MERITO METALIZADA NA COR DOURADO. PLAQUETA PARA GRAVACAO	UN	4	149,00	596,00
14	Troféu com no mínimo 44 cm de altura, com base oval com 22,5	UN	4	155,00	620,00
15	TROFEU EM ACRILICO CONTENDO O ANO, O LOGO DO PROERD	UN	25	80,00	2.000,00
16	TROFEU EM ACRILICO CONTENDO O ANO, O LOGO DA MOSTRA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PREVIAMENTE ESPECIFICADA, CONFORME MODELO. COM NO MINIMO 20CM DE ALTURA. A ARTE SERA ENVIADA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	4	80,00	320,00

A referida dispensa será com a empresa OCKX ARTIGOS ESPORTIVOS E PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.894.320/0001-27, sediada a ROSA WERNER, 110 PARTE - BOM RETIRO, TERESOPOLIS - RJ, CEP: CEP: 25955-680, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 10.815,00 (dez mil e oitocentos e quinze reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 23/03/2026. Faça constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **OCKX ARTIGOS ESPORTIVOS E PERSONALIZADOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 308/2026

PROCESSO Nº 2366/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Municipal REMUME da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 2366/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Nitrofurantoína 100 mg Marca: CP TEUTO	CP	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº



49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 04/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 309/2026

PROCESSO Nº 4626/2026

Ref. Aquisição de calculadora financeira para atender a necessidade da Secretaria de Fazenda, no valor total de R\$ 1.774,00 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais).

A Secretaria de Fazenda, através do feito protocolado sob n.º 4626/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da calculadora financeira de mesa com sistema de impressão por bobina, destinada ao atendimento das demandas do setor de fiscalização de tributos, conforme solicitação no termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALCULADORA DE MESA CIENTIFICA COM BOBINA E 14 DIGITOS	UN	2	R\$ 887,00	R\$ 1.774,00

A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a R Paulo Franco Werneck, 527, Loja 1 e 2, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.774,00 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 22/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 310/2026

PROCESSO Nº 3858/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.390,00 (treze mil e trezentos e noventa reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 3858/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CANABIDIOL 200 MG/ML FRASCO COM 30 ML	FR	10	1.339,00	13.390,00

A referida dispensa será com a empresa VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.204.333/0001-07, sediada na Av. Conselheiro Julius Arp, n.º 414 Fundos - Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28623-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 13.390,00 (treze mil e trezentos e noventa reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 17/03/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 20/04/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 311/2026

PROCESSO Nº 3536/2026

Ref. Aquisição de motopoda telescópica para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, no valor total de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).



A Secretaria Municipal de Defesa Civil, no feito protocolado sob n.º 3536/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da motopoda telescópica no intuito de realizar manutenção da vegetação em vias públicas, áreas de risco e demais espaços do município:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	MOTOPODA TELESCOPICA	UN	1	1.290,00	1.290,00

A referida dispensa será com a empresa J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.505.492/0001- 21, com sede a Est. Silveira da Motta-Km 22, n.º 22.520, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ. CEP 25780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 30/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 312/2026

PROCESSO Nº 605/2026

Ref. Contratação de oficina de Dança para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 605/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de oficina de Dança nas Escolas Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, pelo período de 11 meses, para atender o programa Escola em Tempo Integral - ETI, conforme descreve o termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE APRENDIZAGEM - INSTRUTOR DE DANÇA	UN	660	29,00	19.140,00

A referida dispensa será com a empresa 50.215.733 DANIELE MACHADO PACHECO, inscrita no CNPJ 50.215.733/0001-11, com sede à Rua Senhor dos Passos, 109, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25.780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 07/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a 50.215.733 DANIELE MACHADO PACHECO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 313/2026

PROCESSO Nº 5279/2026

Ref. Aquisição de Móvel para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ 4.246,38 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

A Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 5279/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de móvel para atender espaço que será ocupado pelo equipamento do CREAS, conforme solicita no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	BALCAO TAMBURATO COM GAVETAS, COR BRANCO/CARVALHO. MATERIAL MDP E TAMBURATO; ACABAMENTO BRILHANTE. CONTEUDO: ?2 PORTAS, 2 GAVETAS PARA MATERIAL DE ESCRITORIO, 1 GAVETA PARA PASTA SUSPensa, GAVETAS COM TRILHO TELESCOPICO, E UMA PRATELEIRA FIXA. COM MONTAGEM.	UN	1	1.936,44	1.936,44
3	MESA DE REUNIAO 10 PESSOAS APROXIMADAMENTE 2,90M MAC BRANCO 2 CAIXAS TOMADAS; MEDIDAS APROXIMADAS: ESPESURA DO TAMPO 40MM; ALTURA 73,5; LARGURA 270CM; PROFUNDIDADE 90CM; PESO 70KG; MATERIAL PRINCIPAL MDF; FORMATO DA MESA RETANGULAR; COR MACADAMIA/BRANCO. COM MONTAGEM	UN	1	2.309,94	2.309,94

A referida dispensa será com a empresa DIOGO MARTINS LEITE 01623195683, inscrita no CNPJ/MF nº 27.787.163/000112, sediada a Av Barao do Rio Branco,3480, Alto dos Passos, Juiz de Fora-MG, CEP:36021630, no valor total de R\$ 4.246,38 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril



de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 05/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 15/05/2026.

Urge esclarecer, que a Contratação, ora enfocada, dar-se-á com a **DIOGO MARTINS LEITE 01623195683**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 314/2026

PROCESSO Nº 5417/2026

Ref. Aquisição de Camisa para Campanha Maio Laranja para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 5417/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de Camisa para Campanha Maio Laranja desenvolvida pela unidade do CREAS, conforme solicita no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAMISA DE MALHA LARANJA	UN	30	29,98	899,40

A referida dispensa será com a empresa A3R CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.927.145/0001-38, com sede na Rua Evaldo Braga, Nº 189 - Independência, Petrópolis - RJ, no valor total de R\$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 08/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 15/05/2026.

Urge esclarecer, que a Contratação, ora enfocada, dar-se-á com a **A3R CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 315/2026

PROCESSO Nº 5051/2026

Ref. Aquisição de colírios oftalmológicos para atender as necessidades da Policlínica Municipal, no valor total de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5051/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COLIRIO TROPICAMIDA 10MG/ML - FRASCO 5ML	FR	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 06/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 15/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**IV PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA COFI-RAPS**

IV PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DOS CARGOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COFI-RAPS).

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do Processo Administrativo nº 6054/2026, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado, com base no Decreto 3.831 de 03 de maio de 2024, Decreto nº 3.962 de 20 de março de 2025 e Decreto nº 4.177 de 28 de abril de 2026, para contratações por tempo determinado, de profissionais de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Médico Neurologista, Nutricionista, Técnico Administrativo de Saúde e Artesão objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde e ao Plano de Ação para adequação e melhorias dos serviços de saúde mental em São José do Vale do Rio Preto, através do programa de Cofinanciamento Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), que possui o objetivo de cofinanciar a rede de atenção psicossocial nos municípios do Estado, como uma importante estratégia de fortalecimento, atuando e induzindo os processos inclusivos e de base territorial das Redes de Atenção à saúde.

Considerando a Resolução nº 1.911, de 23 de setembro de 2019, que institui o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS);

Considerando a Resolução SES nº 3.625, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre os critérios e valores aplicáveis ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), no exercício de 2025;

Considerando os demais atos normativos estaduais vigentes aplicáveis ao COFI-RAPS. E a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para atender aos Programas Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, para as atribuições dos contratados no exercício das funções de Artesão e Terapeuta Ocupacional, se baseiam na Lei nº 2.107 de 20 de julho de 2018.

O processo seletivo dar-se-á por meio de análise curricular, avaliação de títulos e experiência profissional, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste edital.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para atuarem nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal,



desenvolvendo ações para o cuidado integral a Saúde Mental.

1.2 - A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, com intuito de viabilizar o Plano de Ação para adequação e melhorias dos serviços da rede de saúde e saúde mental em São José do Vale do Rio Preto.

1.3 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que queiram celebrar contrato com a rede pública de saúde, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes neste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

1.4 – Cronograma do processo seletivo simplificado encontra-se disponível em **anexo** deste edital.

2 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA:

2.1 - A comissão organizadora e julgadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria de n.º 66 de fevereiro de 2026**, será composta por 05 (cinco) funcionários da Secretaria Saúde.

2.2 A Comissão Organizadora poderá excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que o preencher com dados incorretos, o deixar de apresentar a documentação original no ato da convocação, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.3 - Após a classificação dos candidatos, a Comissão Organizadora deverá prestar informações às Secretarias envolvidas, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

3 – DO LOCAL, PRAZO, DOCUMENTOS E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, entre os **18/05/2026 a 24/05/2026**.

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo, exclusivamente pelo e-mail **processoseletivocofiraps@gmail.com**, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada. Os interessados deverão apresentar também, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo pretendido, conforme abaixo:
 - **Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Médico Neurologista e Nutricionista:** diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior na área correspondente;



- **Técnico Administrativo de Saúde:** certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino médio;
 - **Artesão:** certificado ou declaração de conclusão do ensino fundamental;
- d) Comprovante de experiência profissional, podendo ser apresentado por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou certidão/declaração de comprovação de experiência profissional;
- e) Comprovante de cursos complementares, mediante apresentação de certificado ou declaração, quando houver;
- f) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe, para os cargos de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Médico Neurologista e Nutricionista.

3.2 – A ausência dos documentos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” implicará o indeferimento da inscrição. Para os cargos que exigem registro em Conselho de Classe, a ausência do documento previsto na alínea “f” também implicará o indeferimento da inscrição.

3.3 – Não serão considerados documentos enviados/encaminhados por outros meios.

3.4 – Durante o envio, na aba assunto, deverá ser informado o cargo pretendido.

3.5 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 - Só será aceito um único e-mail, por candidato. Em havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

3.8 - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos candidatos os para os cargos abaixo relacionados:

- Fonoaudiólogo
- Terapeuta Ocupacional
- Psicólogo



- Médico Neurologista
- Nutricionista
- Técnico Administrativo de Saúde
- Artesão

4.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Médico Neurologista e Nutricionista.	
Doutorado ou Mestrado stricto sensu, pertinente ao cargo, comprovado através de diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar.	6,00
Pós-graduação lato sensu pertinente ao cargo, comprovada através de certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC acompanhado do Histórico Escolar.	4,00
Curso de Capacitação e aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo, comprovados mediante certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 120 horas por título. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) cursos, atribuindo-se pontuação total máxima de 15,00 (quinze) pontos neste item	3,00
Curso de Capacitação e aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo, comprovados mediante certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 60 a 119 horas por título. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) cursos, atribuindo-se pontuação total máxima de 10,00 (dez) pontos neste item.	2,00
Curso de Capacitação e aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo, comprovados mediante certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 30 a 59 horas por título. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) cursos, atribuindo-se pontuação total máxima de 05,00 (cinco) pontos neste item.	1,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	



Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao cargo, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	5,00 / ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	3,00 / ANO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL COM ENSINO MÉDIO: Técnico Administrativo de Saúde

Curso de Capacitação e aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo, comprovados mediante certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 120 horas por título. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) cursos, atribuindo-se pontuação total máxima de 20,00 (vinte) pontos neste item.	4,00
Curso de Capacitação e aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo, comprovados mediante certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 60 a 119 horas por título. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) cursos, atribuindo-se pontuação total máxima de 15,00 (quinze) pontos neste item.	3,00
Curso de Capacitação e aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo, comprovados mediante certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 30 a 59 horas por título. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) cursos, atribuindo-se pontuação total máxima de 10,00 (dez) pontos neste item.	2,00
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos, pertinentes ao cargo, com carga horária mínima de 08 horas. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) participações, atribuindo-se pontuação total máxima de 05,00 (cinco) pontos neste item.	1,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço em atendimento ao público e/ou área administrativa da Saúde em serviço público, comprovado em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	5,00 / ANO
Tempo de Serviço em atendimento ao público e/ou área administrativa da Saúde em serviço privado, comprovado em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	3,00 / ANO



FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Artesão	
Curso de Capacitação pertinente ao cargo, com carga horária igual ou superior a 120 horas por título. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) cursos, atribuindo-se pontuação total máxima de 20,00 (vinte) pontos neste item.	4,00
Curso de Capacitação pertinente ao cargo, com carga horária mínima de 60 a 119 horas por título. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) cursos, atribuindo-se pontuação total máxima de 15,00 (quinze) pontos neste item.	3,00
Curso de Capacitação pertinente ao cargo, om carga horária mínima de 30 a 59 horas por título. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) cursos, atribuindo-se pontuação total máxima de 10,00 (dez) pontos neste item.	2,00
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos, pertinentes ao cargo, referente a Serviço de Saúde Pública, com carga horária mínima de 08 horas. Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 05 (cinco) participações, atribuindo-se pontuação total máxima de 05,00 (cinco) pontos neste item..	1,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de serviço prestado na área específica relacionada ao cargo pretendido, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	5,00 / ANO

4.2 – Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório acumulado dos cursos complementares, que apenas serão contabilizados mediante **documentos de comprovação** a serem enviados no momento da inscrição.

4.3 Somente serão pontuados cursos de capacitação e experiências profissionais compatíveis com as atribuições do cargo, mediante análise da comissão avaliadora, não sendo considerados aqueles que não guardem relação direta com as atividades a serem desempenhadas.

4.4 - Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero.

4.5 No caso de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observarse-á a seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional;
- Maior pontuação obtida na formação acadêmica;
- Maior idade;



d) Ordem de inscrição

4.6 Concluída a avaliação de títulos e experiências profissional, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- h) Cópia do Comprovante de Residência;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- m) Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;
- n) Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- o) Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)
- p) Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);
- q) Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, tórax, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Ureia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).
- r) Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

6- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

6.1 Os candidatos selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- a) Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- b) As contratações serão realizadas por tempo determinado, pelo prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observada a necessidade da Administração.

§ único – O prazo da contratação poderá ser inferior ao período máximo estabelecido, quando



destinado a atender necessidade temporária específica, tais como substituição de servidor em afastamento legal, licença, vacância temporária ou outras situações excepcionais, não gerando, em qualquer hipótese, direito à prorrogação automática ou à manutenção do vínculo, a qual ficará condicionada ao interesse público e à persistência da necessidade que motivou a contratação.

7- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município, sem ônus, nas seguintes situações:

- a) Término do prazo contratual e respectivas prorrogações.
- b) Finalização do repasse da verba para o projeto.
- c) Se o profissional não corresponder às expectativas no desempenho de suas funções.
- d) Ou se cessada a necessidade do profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os Princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública;

8- DA ACUMULAÇÃO:

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

9- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

9.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, observando as necessidades da Administração Pública, além do preenchimento por ordem de prioridade. E por fim, respeitando aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá a escolha dos dias de exercício das atividades, tampouco do setor de lotação ou da natureza das demandas a serem atendidas, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde definir, conforme a necessidade do serviço público, a unidade de atuação, o tipo de cobertura a ser realizada, inclusive para suprimento de afastamentos, ausências ou reforço de equipe.

9.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

9.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48



(quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

9.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

O presente Edital para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme descrito no quadro abaixo:

Cargo	Requisito	Carga Horaria	Referência	Vagas
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia/Registro Ativo no Conselho da Classe.	20 horas semanais	IX	Cadastro de Reserva
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional/ Registro Ativo no Conselho da Classe.	20 horas semanais	IX	Cadastro de Reserva
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	Cadastro de Reserva
MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina/ Especialização e Registro no Conselho	20 horas semanais	XIII	Cadastro de Reserva
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro Ativo no Conselho da Classe.	20 horas semanais	IX	Cadastro de Reserva
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	VII	Cadastro de Reserva
ARTESÃO	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	V	Cadastro de Reserva

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Todos os profissionais, exercerão suas funções, de acordo com o cargo elegível, com o objetivo de melhorar indicadores relacionados aos atendimentos da rede de atenção



psicossocial do estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), seguindo o Plano de Ação para adequação e melhorias dos serviços de saúde mental em São José do Vale do Rio Preto.

Cargo	Atribuições
FONOAUDIÓLOGO	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível superior.</p> <p>ATRIBUIÇÕES GERAIS: Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento terapêutico; - Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este fornecendo-lhe indicações, parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; - Programar e desenvolver o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional e empostação de voz; - Avaliar o paciente no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; - Elaborar pareceres e informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos.</p> <p>- Requisitos para Provimento Instrução</p> <p>– Ensino superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Curso de Terapia Ocupacional.</p> <p>ATRIBUIÇÕES GERAIS: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio-recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;</p> <p>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas correlatas.</p>



	<p>- Requisitos para Provimento Instrução: Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional.</p>
PSICÓLOGO	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior</p> <p>GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Aplica conhecimentos no campo da psicologia para planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Na área de psicologia clínica: - Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientação no diagnóstico e tratamento; - Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico; - Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ou aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; - Reunir informações a respeito dos pacientes, levantando dados psicológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; - Na área da psicologia do trabalho: - Exercer atividades relacionadas com atividades de pessoal do Município, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; - Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada no trabalho; - Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes;</p> <p>- Realizar pesquisas nas diversas unidades do Município, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas necessárias; - Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; - Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; - Assistir o servidor com problemas referentes a readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; - Receber e orientar os servidores recém- ingressados no serviço público, acompanhando a sua integração a função que irá exercer e a seu grupo de trabalho; - Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração;</p>



	<p>- Requisitos para Provimento Instrução: Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho.</p>
MÉDICO NEUROLOGISTA	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior</p> <p>GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins;- Interpretar resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos;- Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epiléptico, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio;- Fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. <p>- Requisitos para Provimento Instrução: Curso Superior em Medicina com especialização na área.</p>
NUTRICIONISTA	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível superior.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no campo hospitalar e educacional, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade de economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e dos discentes da rede pública municipal de ensino.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</p> <p>Examinar o estado de nutrição dos pacientes, alunos e demais pessoas, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir os mesmos; - Proceder o planejamento e elaboração da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; - Programar e desenvolver o treinamento, em serviços, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de</p>



	<p>rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; - Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar e a rede hospitalar municipal, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento dos serviços; - Efetuar o registro das despesas, dos pacientes e dos alunos que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições de higiene, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; - Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; - Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específicos, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo, no caso de pacientes internados em leito hospitalar; - Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; -Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares; - Desenvolver manuais técnicos necessários por lei segundo RDC – 216 e 275; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p>- Requisitos para Provimento Instrução: Curso de Nível Superior em Nutrição.</p>
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Ensino médio completo</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços gerais de escritório.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar serviços de escritório nos diversos setores de Saúde, requerendo conhecimento dos serviços gerais e normas do seu setor de trabalho; - Redigir e digitar toda e qualquer modalidade de expediente administrativo; - Secretariar reuniões, redigindo o expediente necessário; - Realizar trabalhos de conferência, anotações e informações em relatórios ou processos; - Prestar informações ao público; - Colecionar, classificar, conferir e expedir documentos diversos; - Organizar e controlar arquivos e fichários; - Recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes, familiares e visitantes; - Controlar e manter informações sobre os pacientes do setor de urgência, internação do Hospital; - Controlar saídas e chegadas da frota de ambulâncias; - Propiciar informações gerais por telefone, internas e externas; - Executar serviços gerais de recepção requerendo conhecimento prévio das normas e rotinas do</p>



	setor de sua competência ou atuação; - Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. - Requisitos para Provimento Instrução: Ensino médio completo.
ARTESÃO	GRUPO OCUPACIONAL: Ensino Fundamental Completo. Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos. Descrição Analítica: - Executar oficinas de artesanato; - Organização e controle do consumo de material para oficinas; - Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais. - Requisitos para Provimento Instrução: Ensino Fundamental Completo.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, contra:

- a) o resultado preliminar do Processo Seletivo Público;
- b) a pontuação atribuída;

12.2 O recurso deverá ser apresentado entre os dias **27/05/2026 e 28/05/2026**, após a publicação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Público.

12.3 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio para o endereço de e-mail **processoseletivocofiraps@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido, não sendo aceitos recursos encaminhados por meio diverso ou fora do prazo.

12.4 O candidato deverá expor de forma clara e objetiva os fundamentos do recurso, indicando o item do edital que entende ter sido descumprido.

12.5 Não serão conhecidos recursos:

- a) sem fundamentação; b) interpostos fora do prazo;
- c) apresentados por terceiros;
- d) que visem à rediscussão de critérios estabelecidos neste edital.

12.6 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada.

12.7 A decisão da Comissão Organizadora quanto ao recurso interposto será irrecorrível na esfera administrativa.



12.8 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Público Simplificado, no mesmo meio utilizado para divulgação do resultado preliminar, contendo a indicação de deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos.

12.9 A fundamentação da decisão da Comissão Organizadora será encaminhada individualmente ao candidato, por meio de resposta ao endereço de e-mail utilizado para a interposição do recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.1. - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

13.2. - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

13.3. - Faz parte integrante o Anexo I.

13.4 – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I, através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial.



ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	18/05/2026
INSCRIÇÕES	18/05/2026 a 24/05/2026
ANÁLISE DE CURRÍCULO	25/05/2026 e 26/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	26/05/2026
RECURSO	27/05/2026 e 28/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/05/2026



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ

**RESOLUÇÃO CMS-SJVRP Nº 06, de 13 de ABRIL de 2026.****APROVA O PLANO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO – RJ,
PARA O QUADRIÊNIO 2026–2029**

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto – RJ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 114, de abril de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ;

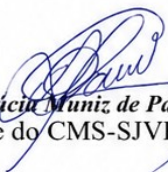
CONSIDERANDO a realização da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2026, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Maria Emília Esteves, nº 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde 2026/2029, instrumento norteador da gestão em saúde no Município, que estabelece diretrizes, objetivos, metas, prioridades e estratégias para a organização, expansão e qualificação das ações e serviços de saúde ao longo do quadriênio;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029**, conforme apresentado pela Coordenadora de Programas, Luciana Ferreira Martins, e analisado por este Conselho Municipal de Saúde.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de Abril de 2026.


Ana Lúcia Muniz de Paula
Presidente do CMS-SJVRP/RJ

Conselho Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prof.ª Maria Emília Esteves, 617, Centro
São José do Vale do Rio Preto – RJ. – CEP: 25780 000 / Contato: (24) 99207-7382 - E-mail: cmsdovale@gmail.com



SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Outros Atos



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CONSEA

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Ata 001/2026**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta minutos, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto. Estiveram presentes as representantes das seguintes Secretarias Municipais: pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, Camila Lisboa da Silva e Erileia Maria da Costa; pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Michela Pacheco da Rocha Passoni; e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, Daniela Aparecida de Carvalho Silva. Compareceram ainda, a senhora Secretária da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação (SEFASCHA) Cleusa da Costa Furtado, o diretor administrativo Edigar de Lima Diniz e o chefe de divisão da vigilância socioassistencial Diego da Costa da Fonseca. E os representantes da sociedade civil: Carine Soares Cortes, Deise Elaine Gomes, Nathalia da Silva Costa, Juliana dos Santos Chaves, Maria Júlia Andrade Salema e Beibiane Pacheco Franco. A reunião foi iniciada pela Sra. Camila Lisboa da Silva, que saudou os presentes e destacou a relevância da participação de todos na consolidação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município. Na sequência, passou a palavra à senhora secretária Cleusa da Costa Furtado, que agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da implantação e funcionamento do conselho como instrumento de garantia de direitos. Dando continuidade, foi solicitada a apresentação individual dos participantes. Em seguida a Sra. Camila explicou resumidamente sobre o CONSEA, sobre a CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional) e a relação destes com o SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) e acrescentou que para o município aderir ao SISAN, se faz necessário que estejam ativos tanto a CAISAN quanto o CONSEA. Ressaltou que a CAISAN já se encontra instituída, sendo composta por membros governamentais como indica a legislação vigente, e que sua atuação é complementar à do CONSEA que, sendo formalmente constituído na presente data, e estando em pleno funcionamento, será possível dar andamento à adesão. A Sra. Camila também destacou as legislações municipais pertinentes, notadamente a Lei nº 2.561, que dispõe sobre o SISAN e a CAISAN, e a Lei nº 2.562, que institui o CONSEA, ambas datadas de 19 de agosto de 2025 e apresentam informações por menorizadas no qual sugere a leitura. Ademais, destacou-se que compete à CAISAN a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instrumento essencial para a articulação de ações intersetoriais, sendo necessária a contribuição do CONSEA com sugestões e diretrizes. Durante a reunião, a senhora Erileia abordou aspectos relacionados à promoção de segurança alimentar e nutricional através do banco de alimentos implantado recentemente no município em parceria das secretarias de Assistência Social e de Agricultura, voltadas a complementação do benefício eventual cesta básica concedido no CRAS. A senhora Daniela apresentou propostas voltadas à implementação de hortas em conjuntos habitacionais, bem como mencionou projeto em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), envolvendo a criação de matrizeiros e a iniciativa denominada "Farmácia Viva". A senhora Nathalia discorreu sobre a proposta de implantação de uma cozinha comunitária. A senhora Carine compartilhou os resultados de um levantamento realizado em determinado bairro do município, evidenciando índices elevados de sobrepeso na população, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à educação alimentar. Após amplo e produtivo debate acerca das questões relacionadas à segurança alimentar e nutricional, a senhora Camila pontuou



o quanto as ideias apresentadas serão relevantes para a construção coletiva do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município. Destacando que a construção do mesmo compete à CAISAN em consonância com o CONSEA e deverá ser apresentado ao SISAN. Dando continuidade, apresentou a composição do CONSEA, esclarecendo que, conforme a legislação vigente, sua formação deve contemplar um terço de representantes governamentais — podendo ser os membros da CAISAN — e dois terços de representantes da sociedade civil. Considerando que terão representantes de quatro secretarias, o CONSEA terá vinte e quatro membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes. Dessa forma, em consonância com os inscritos no edital publicado, ficou definida a composição da sociedade civil da seguinte maneira: como membros titulares, as senhoras Carine Soares Cortes, Márcia Pereira da Luz, Alexandra Oliveira Diniz, Deise Elaine Gomes, Nathalia da Silva Costa, Juliana dos Santos Chaves, Maria Júlia Andrade Salema e Beibiane Pacheco Franco; e na condição de suplentes, as senhoras Elisete Maria da Fonseca, Ana Aparecida Matos, Rosângela Rodrigues da Costa Cordeiro, Cristiane Alves Garrido Ramos, Maria Clara Arruda de Oliveira, Mariana Silveira Valença, Débora Araújo da Cruz e Sônia Maria de Carvalho. Na sequência, deliberou-se sobre a eleição da mesa diretora, no qual deveria ser composta pela presidência, vice-presidência e secretária executiva. Tendo sido esclarecido que de acordo com a legislação vigente, a presidência deveria ser exercida por um representante da sociedade civil e a vice-presidência por um representante governamental. Informou-se também, que o cargo de Secretária Executiva é de indicação do executivo, sendo designada para a função a senhora Jussara da Silva Barbosa. Em seguida a senhora Carine se manifestou disponível para o cargo da presidência, e não havendo outra manifestação, foi eleita por unanimidade. Para a vice-presidência, foi indicada a senhora Daniela, igualmente eleita por unanimidade. Prosseguindo, foi apresentado o Regimento Interno do conselho, sendo solicitada à presidente eleita, senhora Carine, a realização da leitura do documento. Durante a apreciação, no artigo 5º, foi sugerida a inclusão de que possa haver inclusão no conselho por manifesto espontâneo tendo cadeira disponível. E no art 17º acrescentar o quórum mínimo para reuniões e deliberações, definindo-se como necessário o comparecimento de metade dos membros do colegiado mais um membro. Após as devidas adequações, o regimento foi aprovado por unanimidade. Ficou estabelecido, conforme o regimento aprovado, que as reuniões ordinárias do CONSEA serão realizadas trimestralmente, a contar da presente data. Nada mais havendo a tratar, a senhora Camila Lisboa da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Jussara da Silva Barbosa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de abril de 2026

**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

C9296EB1709943689704EB52F2C0AEBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JUSSARA DA SILVA BARBOSA em 11/05/2026 11:27:35
CPF:***.***-.047-67
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: DIEGO DA COSTA DA FONSECA em 11/05/2026 13:39:13
CPF:***.***-.547-58
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: CAMILA LISBOA DA SILVA em 11/05/2026 15:48:59
CPF:***.***-.257-39
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: EDIGAR DE LIMA DINIZ em 11/05/2026 15:50:48
CPF:***.***-.217-70
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI em 11/05/2026 16:00:26
CPF:***.***-.186-76
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: NATHALIA DA SILVA COSTA em 11/05/2026 17:55:22
CPF:***.***-.927-95
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: DANIELA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA em 12/05/2026 10:48:59
CPF:***.***-.007-02
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: CARINE SOARES CORTES em 12/05/2026 11:38:56
CPF:***.***-.387-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: BEIBIANE PACHECO FRANCO em 13/05/2026 14:42:30
CPF:***.***-.787-81
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: CLEUSA DA COSTA FURTADO em 13/05/2026 14:50:24
CPF:***.***-.607-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ERILEIA MARIA DA COSTA em 13/05/2026 14:51:47
CPF:***.***-.457-88
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C9296EB1709943689704EB52F2C0AEBA>



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

C9296EB1709943689704EB52F2C0AEBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JULIANA DOS SANTOS CHAVES em 13/05/2026 17:03:12
CPF:***.***-117-90
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MARIA JULIA ANDRADE SALEMA em 14/05/2026 12:04:13
CPF:***.***-767-39
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C9296EB1709943689704EB52F2C0AEBA>